

DECRETO Nº 2.441 DE 21 MAIO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.067 de 21/05/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.129.000	Aquisição de Equipamentos - Radar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	509	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (83)	000	83.000,00
SUBTOTAL			83.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.075.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (305)	000	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (306)	000	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (307)	509	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (308)	509	70.000,00
SUBTOTAL			117.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO